



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022
PROCESSO N° 017/2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14:00 (quartoze) do dia 05 de maio de 2022**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal n° 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal n° 8.666/1993**, a **Lei Complementar n° 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar n° 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente pregão tem por objeto o fornecimento de peças de máquinas de interesse da Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

09 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

09.01. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

04.122.0002.2021. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada,



comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs



que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:



8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 004/2022

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa;**

b) Conter a descrição detalhada, marcas das peças e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega das peças;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – As peças deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura;



9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – As peças serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 004/2022

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão específica da Junta Comercial do Estado da licitante.

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.



a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;



11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão;
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;



12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento das peças), emitida pela Secretaria Municipal de administração.

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As peças serão requisitados e entregues, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requirente, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. As peças serão entregues na Sede do Município de Cidelândia do Maranhão, no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos as peças e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade das peças recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:



16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento das peças, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na entrega das peças objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer as peças conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionados com as características das peças;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação as peças que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar as peças empregadas que julgar inadequadas;



18.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11. Substituir as peças reprovadas na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega das peças, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer peças entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 00,00 (zero reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Roque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500.

Cidelândia/MA, 20 de abril de 2022.

Onykley F D Soares
Pregoeiro Municipal
Port. 014/2021



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial n° 004/2022.
Prefeitura de Cidelândia
Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE ENTREGA;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o fornecimento de máquinas de interesse da Administração Pública Municipal, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo a aquisição de peças de máquinas destinadas a manutenção da frota das máquinas deste município. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da frota das máquinas de propriedade deste município. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 1.082.759,33 (Hum milhão, oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos das peças a serem adquiridas, e demais exigências são as seguintes:

MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR VALTRA				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitario	Valor Total
1	1	BOMBA COMBUSTIVEL		
2	1	BOMBA DAGUA		
3	1	BOMBA OLEO		
4	1	CARCACA PARTIDA COM BOBINA		
5	18	CASTANHA RODA TRASEIRA		
6	1	CILINDRO IGNICAO		
7	1	COLAR EMBREAGEM		
8	1	COLMEIA RADIADOR		
9	2	CORREIA		
10	4	CRUZETA CARDAN		
11	2	DEFLETOR CUBO		
12	1	DEFLETOR RADIADOR		



13	2	DENTE CANTO		
14	4	DENTE CONCHA		
15	1	DISCO EMBREAGEM		
16	1	EIXO		
17	1	EIXO ALPAPADOR		
18	1	EIXO BOMBA OLEO		
19	2	FLEXIVEL MOTOR		
20	1	JUNTA MOTOR		
21	4	KIT MOTOR		
22	2	MANGUEIRA TRANCADA PT250 1/2		
23	13	PARAFUSO		
24	1	POLIA ALTERNADOR		
25	1	PURIFICADOR DE AR (S/ELEMENTC		
26	1	RADIADOR		
27	2	REPARO CILINDRO CACAMBA		
28	2	REPARO CILINDRO COLETOR		
29	1	RETENTOR CAIXA TRANSFERENCIA		
30	1	RETENTOR EIXO		
31	1	RETENTOR RODA DIANTEIRA		
32	2	RETENTOR RODA DJANTEIRA		
33	2	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTE		
34	2	ROLAMENTO EIXO EXT		
35	2	ROLAMENTO EIXO INT		
36	1	ROLAMENTO ENGRENAGEM		
37	2	SUPORTE ACO FIX RADIADOR		
38	1	SUPORTE ALTERNADOR		
39	1	TAMPA BATERIA		
40	1	TAMPA BOMBA HIDRAULICA		
41	1	TUBO		
TOTAL				

MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CASE 580N

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
42	1	ANEL CONVERSOR		
43	1	ANEL SEGMENTO		
44	8	ANEL TEFLON		
45	18	ARRUELA TRAVA		
46	1	BOMBA HIDRAULICA		
47	4	BUCHA BALANCA		



48	4	BUCHA BALDE		
49	4	BUCHA ROTULA		
50	4	CABO ACELERADOR		
51	6	CABO REVERSAO		
52	1	CAPA SECA		
53	1	CILINDRO MESTRE		
54	1	COLMEIA RADIADOR		
55	1	COROA PLANETARIA		
56	1	CORREIA ALTERNADOR		
57	4	COXIM MOTOR		
58	4	COXIM RADIADOR		
59	1	CREMALHEIRA 16/32 FUIROS		
60	2	CRUZETA		
61	1	CUBO CONVERSOR		
62	1	DEFLETOR CONVERSOR		
63	12	DENTE CONCHA		
64	4	DISCO GROSSO		
65	3	ENGRENAGEM SOLAR		
66	1	ESTATOR CONVERSOR		
67	2	FILTRO AR EXTERNO		
68	2	FILTRO AR INTERNO		
69	2	FILTRO CONVERSOR		
70	4	FILTRO DIESEL		
71	2	FILTRO TANQUE HIDRAULICO		
72	2	FILTRO TELA		
73	1	GAXETA DO FILTRO		
74	2	HASTE CILINDRO DIRECAO		
75	1	HELICE		
76	1	IMPULSOR CONVERSOR		
77	1	JOGO VEDACAO CONVERSOR		
78	2	JUNTA ESCAP		
79	2	LAMINA		
80	1	LUVA DO CARDAN		
81	1	LUVA SAIDA		
82	2	MANCAL SEM ROLAMENTO		
83	1	MANGUEIRA HIDRAULICA		
84	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		
85	1	MANGUEIRA PURIFICADOR		
86	2	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR		
87	64	PARAFUSO CREMALHEIRA		
88	36	PARAFUSO LAMINA		
89	16	PASTILHA FREIO		
90	2	PINO ARTICULACAO		



91	2	PINO BALANCA		
92	4	PINO BALDE		
93	6	PINO BRONZE		
94	32	PISTAO		
95	1	POLIA VENTILADOR		
96	2	PORCA BALANCA		
97	36	PORCA LAMINA		
98	1	RADIADOR OLEO		
99	2	REPARO CILINDRO DIRECAO		
100	1	REPARO CILINDRO FREIO		
101	10	REPARO CILINDRO INCLUNACAO		
102	10	REPARO CILINDRO LEVANTE		
103	1	RETENTOR CONVERSO		
104	4	RETENTOR DIFERENCIAL		
105	1	RETENTOR RODA DIANTEIRO		
106	8	RETENTOR RODA TRASEIARA		
107	2	ROLAMENTO CENTRO		
108	3	SILENCIOSO		
109	1	SUPORTEIXO FLANGE		
110	1	TAMPA		
111	12	TERMINAL DOS CABOS		
112	12	TRAVA		
113	1	TRAVA CONVERSOR		
114	1	TUBO ESCAPAMENTO		
115	1	TURBINA CONVERSOR		
116	1	VARETA OLEO		
117	1	VOLANTE DIRECAO		
TOTAL				

MÁQUINA: 01 (UM) RETROESCAVADEIRA JCB				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
118	1	ALAVANCA CAMBIO		
119	2	ARTICULACAO AXIAL		
120	1	BARRA DIRECAO COMPLETA		
121	1	BATERIA 150 AMPERES		
122	1	BOMBA COMBUSTIVEL		
123	1	CABO EMBREAGEM		
124	1	CARDAN		
125	1	CILINDRO MESTRE		
126	1	COLAR EMBREAGEM		



127	1	COLMEDIA RADIADOR		
128	1	COROA E PINHAO		
129	1	CORREIA ALTERNADOR		
130	2	COXIM MOTOR		
131	8	COXIM RADIADOR		
132	1	CREMALHEIRA		
133	2	CRUZETA CARDAN		
134	2	CUBO RODA DIANTEIRA		
135	18	DENTE CONCHA		
136	2	DISCO EMBREAGEM		
137	1	EIXO INTERMEDIARIO		
138	4	FILTRO AR EXTERNO		
139	4	FILTRO AR INTERNO		
140	4	FILTRO COMBUSTIVEL		
141	4	FILTRO COMBUSTIVEL COMPLETO		
142	4	FILTRO OLEO		
143	4	FILTRO SEPARADOR AGUA		
144	1	HELICE VENTILADOR		
145	1	HORIMETRO DIGITAL		
146	1	IMPULSOR PARTIDA		
147	1	INDICADOR COMBUSTIVEL		
148	4	LONA FREIO		
149	1	LUVA CARDAN		
150	1	MANGA EIXO DIANTEIRO LD		
151	1	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
152	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
153	1	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
154	1	MANOMETRO PRESSAO OLEO		
155	1	MANOMETRO PRESSAO OLEO		
156	1	MOTOR PARTIDA		
157	6	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		
158	2	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
159	1	PINHAO PARTIDA		
160	1	PINO CENTRAL		
161	1	PLATO EMBREAGEM		
162	4	PORCA PRISIONEIRO		
163	1	RADIADOR		
164	1	REPARO BOMBA AUXILIAR		
165	1	REPARO BOMBA HIDRAULICA		
166	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR		
167	1	RETENTOR BALANCIM		
168	1	RETENTOR COMANDO		
169	1	RETENTOR DISTRIBUICAO		



170	1	RETENTOR POLIA		
171	4	RETENTOR RODA DIANTEIRA EXTE		
172	4	RETENTOR RODA DIANTEIRA INTEI		
173	4	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTER		
174	4	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERI		
175	1	RETENTOR VOLANTE		
176	4	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO		
177	4	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO		
178	1	ROLAMENTO EIXO		
179	1	ROLAMENTO PINHAO		
180	1	ROLAMENTO VOLANTE		
181	1	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR		
182	4	SAPATA FREIO		
183	8	SEDE VALVULA		
184	2	SEMI EIXO LD		
185	1	SEMI EIXO LONGO		
186	1	SILENCIOSO		
187	1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO		
188	1	SILENCIOSO TRASEIRO		
189	2	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDI/		
190	1	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO		
191	2	TERMINAL BARRA CENTRAL		
192	1	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTIV		
193	1	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRAULICA		
194	1	VALVULA PRESSAO OLEO		
195	1	VELOCIMENTO		
TOTAL				

MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR MF				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
196	4	CAMISA MOTOR		
197	1	CAPA SECA		
198	1	CORREIA ALTERNADOR		
199	1	CORREIA DENTADA		
200	4	COXIM RADIADOR		
201	1	CREMALHEIRA		
202	2	CRUZETA 52X COLUNA DIRECAO		
203	4	CRUZETA CARDAN		
204	1	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL		
205	1	CUBO ACOPLAGEM		



206	1	EIXO BOMBA COMBUSTIVEL		
207	1	EIXO CAIXA MARCHA		
208	1	EIXO COMANDO EMBREAGEM		
209	1	EIXO COMANDO REVERSOR		
210	1	EIXO ENGRENAGEM INTERMEDIARIO		
211	1	EIXO ENTALHADO		
212	1	EIXO FREIO ESTACIONAMENTO		
213	1	EIXO INTERMEDIARIO		
214	1	EIXO PRINCIPAL ENGRENAGEM TR		
215	1	EIXO SATELITE		
216	1	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATORIO		
217	1	FILTRO AR EXTERNO		
218	1	FILTRO AR INTERNO		
219	1	FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL		
220	2	FLEXIVEL CILINDRO DIRECAO		
221	2	FLEXIVEL LONGO DIRECAO		
222	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
223	1	GARFO EMBREAGEM		
224	1	GARFO TRANSMISSAO		
225	1	JUNTA CABECOTE		
226	1	JUNTA CARTER		
227	1	JUNTA MOTOR (COMPLETO)		
228	1	JUNTA MOTOR INFERIOR		
229	2	JUNTA TAMPA ALOJAMENTO		
230	1	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL		
231	2	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO		
232	1	MANCAL ACIONAMENTO		
233	1	MANCAL ALTERNADOR		
234	1	MANGA EIXO LD		
235	1	MANGA EIXO LE		
236	1	MOTOR PARTIDA		
237	1	PINHAO LATERAL CAMBIO		
238	1	PINO ACIONADOR		
239	1	PINO EMBREAGEM		
240	1	PLATOR ENBREAGEM		
241	1	POLIA ALTERNADOR		
242	1	PONTEIRA CARDAN		
243	8	PORCA 7/6 X 2		
244	4	PORCA AGREGADO		
245	2	PORCA BORBOLETA		
246	4	PORCA EIXO		
247	4	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		



248	16	PORCA PARAFUSO REGULADOR VALVULA		
249	1	PORCA PINHAO		
250	22	PORCA PRISIONEIRO CABECOTE NI		
251	2	PORCA VEDACAO FLANGE		
252	2	PORCA VEDACAO INTERNO		
253	1	PORTADOR 4º ENGRENAGEM TRA		
254	8	PRATO VALVULA		
255	6	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA		
256	6	PRISIONEIRO DESCARGA		
257	2	PROTECAO TRANSMISSAO		
258	1	RADIADOR		
259	1	ROLAMENTO CAIXA TRANSMISSAC		
260	1	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM		
261	2	ROLAMENTO EIXO CARRETAO		
262	1	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIARK		
263	1	ROLAMENTO EIXO TRANSFERENCb		
264	1	ROLAMENTO EXTERNO PINHAO		
265	1	ROLAMENTO INTERNO PINHAO		
266	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
TOTAL				

MÁQUINA: 02 (DOIS) TRATORES JOHN DEERE

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
267	6	ANELTEFLON		
268	2	ARTICULACAO DA BARRA DIRECAO		
269	2	ARTICULACAO DIRECAO DIANTEIRA		
270	2	ARTICULACAO DIRECAO DIANTEIRA		
271	2	BARRA DIRECAO COMPLETA		
272	2	BARRA TRACAO		
273	2	BATERIA 100 AMPERES		
274	2	BOMBA DE TRANSFERENCIA		
275	4	BUCHA ARTICULACAO		
276	4	BUCHA EXTERNO DIANTEIRO		
277	4	BUCHA EXTERNO TRASEIRO		
278	4	BUCHA INTERNA DIANTEIRO		
279	4	BUCHA INTERNA TRASEIRO		
280	4	CALCO AJUSTE DIANTEIRO		
281	4	CALCO AJUSTE TRASEIRO		
282	6	CAPA ALAVANCA TRACAO		



283	2	CUBO DIANTEIRO		
284	2	DISCO EMBREAGEM		
285	2	EIXO AJUSTE TRACAO		
286	2	EIXO BARRA TRACAO		
287	8	ENGRENAGEM PLANETARIO		
288	2	ENGRENAGEM TRACAO		
289	2	ESPAÇADOR CALÇO PINHAO		
290	8	FILTRO OLEO CAIXA		
291	8	FILTRO OLEO HIDRAULICO		
292	8	FILTRO OLEO MOTOR		
293	4	FLANGE TRACAO		
294	2	HASTE CIL DIRECAO		
295	2	LUVA BARRA TRACAO		
296	2	MANGUEIRA SETOR DIRECAO		
297	24	PARAFUSO CABECA CUBO		
298	2	PINO ARTICULACAO INFERIOR		
299	2	PINO ARTICULACAO SUPERIOR		
300	4	PONTEIRA EIXO TRACAO		
301	8	REPARO CILINDRO DIRECAO		
302	4	RETENTOR CUBO RODA		
303	2	RETENTOR PINHAO		
304	8	RETENTOR RODA DIANTEIRA MAIC		
305	8	RETENTOR RODA DIANTEIRA PEQL		
306	4	ROLAMENTO CENTRO VOLANTE		
307	4	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM		
308	2	ROLAMENTO COROA MAIOR		
309	2	ROLAMENTO COROA MENOR		
310	4	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO		
311	280	ROLETE ENGRENAGEM PLANETARI		
312	2	VARETA OLEO CAIXA		
313	2	VARETA OLEO MOTOR		
TOTAL				

MÁQUINA: 01 (UM) PATROL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120k				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
314	8	ANEL SEGMENTO		
315	1	ANEL		
316	16	ANEL VITON		



317	1	ANPERIMETRO		
318	1	ARRUELA		
319	12	BARRA AJUSTE		
320	22	BARRA BRONZE		
321	12	BARRA LAMINA		
322	8	BARRA NYLON		
323	1	BATERIA 150 A M P E R E S		
324	1	BOMBA COMBUSTIVEL		
325	1	BOMBA DAGUA		
326	1	BOMBAOLEO		
327	1	BUCHA		
328	1	CABO EMBREAGEM		
329	62	CALCO LAM		
330	1	CANTO LAM		
331	4	CANTO LAMINA L.D		
332	4	CANTO LAMINA L.E		
333	1	CAPA SECA		
334	8	CHAPA DESGASTE		
335	1	CILINDRO FR RODA		
336	2	CILINDRO MESTRE		
337	6	CORREIA		
338	1	CORREIA VENTILADA		
339	4	COXIM MOTOR		
340	4	CRUZETA		
341	16	DISCO FREIO		
342	1	ENGRENAGEM		
343	4	FILTRO MOTOR		
344	8	FILTRO AR EXT		
345	8	FILTRO AR INT		
346	1	FILTRO CONVERSOR		
347	4	FILTRO DIESEL		
348	4	FILTRO HIDRAULICO		
349	1	FILTRO TANQUE HIDRAULICO		
350	1	HELICE		
351	1	HELICE VENTILADOR		
352	16	LAMINA		
353	1	LUVA CARDAN		
354	1	MANGUEIRA HIDRAULICA		
355	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		



356	1	MANGUEIRA PURIFICADOR		
357	2	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR		
358	1	MANOMETRO PRESSAO OLEO		
359	1	MEDIDOR DE TEMPERATURA		
360	1	PARAFUSO		
361	26	PARAFUSO LAM		
362	1	PINO		
363	1	PLACA EMBREAGEM		
364	1	POLIA		
365	1	POLIA VENTILADOR		
366	26	PORCA LAM		
367	1	RADIADOR		
368	1	REPARO CILINDRO FREIO		
369	4	REPARO DIRECAO		
370	4	REPARO GIRO CENTRAL		
371	4	REPARO INCLINACAO GIRO		
372	4	REPARO INCLINACAO RODA		
373	2	RESERVATORIO DE AGUA		
374	1	RETENTOR		
375	4	RETENTOR RODA DIANTEIRA		
376	4	RETENTOR RODA TRASEIRA		
377	2	ROLAMENTO 120		
378	4	ROLAMENTO 55		
379	4	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO		
380	4	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO		
381	1	ROLAMENTO EIXO		
382	1	ROLAMENTO PINHAO		
383	1	ROLAMENTO VOLANTE		
384	1	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR		
385	8	SEPARADOR FREIO		
386	1	SILENCIOSO		
387	1	SOLENOIDE		
388	4	SUPORTE ESCARIFICADOR		
389	1	TERMINAL DIR LD		
390	1	TERMINAL DIR LE		
391	2	TERMINAL DIRECAO		
392	1	TERMOMETRO AGUA		
393	1	TURBINA CONVERSOR		
394	1	TURBO ESC		



395	1	TURBO INJETOR		
396	8	UNHA ESCARIFICADOR		
397	1	VALVULA AQUECEDORA PE		
398	1	VARETA OLEO		
399	1	VOLIMETRO		
TOTAL				

MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR NEWL HOLLAND

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
400	2	ANEL BI PARTIDA		
401	1	ABRACADEIRA CRUZETA		
402	2	AN EL TRAVA EIXO		
403	1	ANEL		
404	2	ANEL ELASTICO		
405	2	ANEL SINCRONIZADO		
406	1	ANEL TRAVA CARDAN		
407	2	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
408	2	ANEL TRAVA MOTOR		
409	2	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
410	1	ANELVEDADOR		
411	2	ARO EMBREAGEM		
412	1	ARRUELA		
413	2	ARRUELA 3/8 15MM		
414	2	ARRUELA ENCOSTO		
415	1	ARRUELA SATELITE		
416	2	ARTICULACAO MANGA EIXO		
417	4	BALANCIN		
418	2	BANJO COMANDO TRANSF.		
419	2	BARRA DIRECAO		
420	2	BICO INJEJOR		
421	1	BOMBA		
422	1	BOMBA D AGUA		
423	1	BOMBA HIDRAULICA SIMPLES		
424	1	BOMBA OLEO MOTOR		
425	1	BRONZE BIELA		
426	1	BRONZE MANCAL		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

427	2	BUCHA HASTE		
428	2	BUCHA MANGA EIXO		
429	4	BUCHA ROT. MANCAL EIXO S		
430	1	BUCHA VOLANTE		
431	1	BUJAO BLOCO		
432	1	BUJAO DA TAMPA		
433	1	CABECA ARTICULADORA		
434	1	CABO		
435	1	CABO 2 RCA		
436	1	CABO ACELERADOR		
437	1	CABO EMBREAGEM		
438	1	CABO VELOCIMETRO		
439	1	CANO DE SUCCAO		
440	1	CAVALETE DIANTEIRO		
441	1	COMEIA RADIADOR		
442	1	CONECTOR DA BOMBA INJETOR		
443	1	CONTRA EIXO		
444	1	COROA EPICICLOIDAL		
445	1	COROA PINHAO		
446	1	CORREIA		
447	1	CORREIA ALTERNADOR		
448	1	CORREIA DENTADA		
449	2	COXIM RADIADOR		
450	1	CREMALHEIRA		
451	1	CRUZETA		
452	2	CRUZETA 52X COLUNA DIRECAO		
453	4	CRUZETA CARDAN		
454	2	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL		
455	1	CUBO ACOPLAGEM		
456	1	CUBO DA TOMADA DE FORCA		
457	1	CUBO EIXO DIANTEIRO		
458	1	CUBO HASTER		
459	1	DEFLETOR		
460	12	DENTE CONCHA		
461	2	DISCO ARTICULACAO DIRECAO		
462	1	DISCO DE EMBREAGEM		
463	1	DISCO EIXO EMBREAGEM		
464	1	DISCO EMBREAGEM		
465	1	EIXO ACIONADOR TRASSMISSAO		



466	1	EIXO LATERAL		
467	1	EIXO SATELITE		
468	2	EIXO SATELITE Z-14		
469	1	EIXO SOLAR		
470	1	ENGRAXADEIRA		
471	1	ENGRENAGEM		
472	1	ENGRENAGEM PLANETARIA		
473	1	ENGRENAGEM SATELITE		
474	1	ENGRENAGEM SOLAR		
475	1	ESPADADOR		
476	1	ESPONJA ESP		
477	1	FAROL DIANTEIRO COM LAMPADA		
478	1	FILTRO AR EXT		
479	1	FILTRO AR INT		
480	1	FILTRO COMBUSTIVEL SEP. DE AGUA		
481	1	FILTRO LUBRIFICANTE		
482	1	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTIVEL		
483	1	FLANGE		
484	1	GARFO DUPLO		
485	1	GARFO EIXO DIANTEIRO		
486	1	HASTER CILINDRO		
487	1	HELICE		
488	1	INTERRUPTOR DE PRESSAO DE OLEO		
489	1	JOGO DE ANEL		
490	1	JUNTA CABECOTE		
491	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		
492	1	MANGUEIRA PURIFICADOR		
493	2	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR		
494	64	PARAFUSO CREMALHEIRA		
495	36	PARAFUSO LAMINA		
496	16	PASTILHA FREIO		
497	2	PINO ARTICULACAO		
498	2	PINO BALANCA		
499	4	PINO BALDE		
500	6	PINO BRONZE		
501	32	PISTAO		
502	1	POLIA VENTILADOR		
503	2	PORCA BALANCA		
504	1	PORCA HASTE FREIO		



505	36	PORCA LAMINA		
506	1	PURIFICAR DE AR SECO C/FILTRO		
507	1	RADIADOR OLEO		
508	1	REPARO		
509	2	REPARO CILINDRO DIRECAO		
510	1	REPARO CILINDRO FREIO		
511	10	REPARO CILINDRO INCLINACAO		
512	10	REPARO CILINDRO LEVANTE		
513	1	RETENTOR CONVERSO		
514	4	RETENTOR DIFERENCIAL		
515	1	RETENTOR RODA DIANTEIRO		
516	8	RETENTOR RODA TRASEIARA		
517	1	ROLAMENTO		
518	2	ROLAMENTO CENTRO		
519	1	ROLETE 5X29,9 M M		
520	3	SILENCIOSO		
521	1	SUPORTEIXO FLANGE		
522	1	TAMPA		
523	12	TERMINAL DOS CABOS		
524	12	TRAVA		
525	1	TRAVA CONVERSOR		
526	1	TUBO ESCAPAMENTO		
527	1	VARETA OLEO		
528	1	VOLANTE DIRECAO		
529	1	VOLANTE DIRECAO		
TOTAL				

MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA XCMG

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
530	1	ALAVANCA CAMBIO		
531	2	ARTICULACAO AXIAL		
532	1	BARRA DIRECAO COMPLETA		
533	1	BATERIAL 150 AMPERES		
534	1	BOMBA COMBUSTIVEL		
535	1	CABO EMBREAGEM		



536	1	CARDAN		
537	1	CILINDRO MESTRE		
538	1	COLAR EMBREAGEM		
539	1	COLMEIA RADIADOR		
540	1	COROA E PINHAO		
541	1	CORREIA ALTERNADOR		
542	4	COXIM MOTOR		
543	8	COXIM RADIADOR		
544	1	CREMALHEIRA		
545	2	CRUZETA CARDAN		
546	2	CUBO RODA DIANTEIRA		
547	18	DENTE CONCHA		
548	2	DISCO EMBREAGEM		
549	1	EIXO INTERMEDIARIO		
550	4	FILTRO AR EXTERNO		
551	4	FILTRO AR INTERNO		
552	4	FILTRO COMBUSTIVEL		
553	4	FILTRO COMBUSTIVEL		
554	4	FILTRO OLEO		
555	4	FILTRO SEPARADOR AGUA		
556	1	HELICE VENTILADOR		
557	1	HORIMETRO DIGITAL		
558	1	IMPULSOR PARTIDA		
559	1	INDICADOR COMBUSTIVEL		
560	1	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO		
561	4	LONA FREIO		
562	2	LUVA CARDAN		
563	1	MANGA EIEXO DIANTEIRO LD		
564	1	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
565	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
566	1	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
567	1	MANOMETRO PRESSAO OLEO		
568	1	MOTOR PARTIDA		
569	6	PARAF FIX MOTOR PART		
570	2	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
571	1	PINHAO PARTIDA		
572	1	PINO CENTRAL		
573	1	PLATOR EMBREAGEM		
574	4	PORCA PRISIONEIRO		



575	1	RADIADOR		
576	1	REPARO BOMBA AUXILIAR		
577	1	REPARO BOMBA HIDRAULICA		
578	1	RESFRIADOR OLEO MOTOR		
579	1	RETENTOR BALANCIM		
580	1	RETENTOR COMANDO		
581	1	RETENTOR DISTRIBUICAO		
582	4	RETENTOR RODA DIANT EXT		
583	4	RETENTOR RODA DIANT INT		
584	4	RETENTOR RODA TRAS EXT		
585	4	RETENTOR RODA TRAS INT		
586	2	RETENTOR VOLANTE		
587	4	ROLAMENTO DIANT EXT		
TOTAL				

MÁQUINA: 01 (UMA) MÁQUINA: COLHEITADEIRA JF C-120				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
588	1	ALAVANCA COMPLETA		
589	1	ALINHADOR COMPLETO COM CAR		
590	2	ARRUELALISA M16 DIN125 ZB		
591	1	ARTICULADOR MANUAL		
592	1	BRACO DE SUSTENTACAO		
593	1	CABO DE COMANDO		
594	1	CAIXA DE ENGRENAGEM CORTE RO		
595	1	CARCACA COMPLETA P/ POLIA		
596	1	CARDAN 08001001-1000PT		
597	1	CILINDRO HIDRAULICO		
598	1	CONTRA FACA		
599	1	CUBO DO ROTOR		
600	1	DISCO DO ROTOR DIREITO		
601	1	EIXO DA COROA HELICOIDA		
602	1	EIXO DA ENGRENAGEM INTERM		
603	1	EIXO DO ROLETE DO ALINHADOR		
604	1	EIXO DO ROTOR		
605	1	ENGRENAGEM INTERM DA TAMPA		
606	1	ENGRENAGEM INTERM. DO BRACC		



607	1	ENGRENAGEM MAIOR DO CILINDR		
608	1	ENGRENAGEM MENOR DO CILIND		
609	1	FACA COMPLETA		
610	1	JOGO DE PINO		
611	1	KIT DE LANCADOR NEW PECUS		
612	1	KIT FACA DO ROTOR		
613	1	KIT HIDRAULICO DO QUEBRA JATO		
614	1	KIT PARA SUSTENTACAO		
615	1	KIT SEMI HIDRAULICO DA BICA STA		
616	1	MANCAL COMPLETO TRANSP. DA		
617	1	MANCAL DA ENGRENAGEM COMA		
618	1	MANCAL LADO PLATAFORMA		
619	1	MOLA DE EXTENSAO		
620	20	PARAFUSO FRANCES M 12 X 38 MB		
621	1	PINHAO COMPLETO		
622	2	PINO DA DOBRADICA DA PLATAFO		
623	1	PINO TRAVA DO TENSIONADOR		
624	1	PLATAFORMA C/ EIXO DA CAIXA CA		
625	1	PLATAFORMA REC COMPLETA		
626	2	PORCA SEXT. C/ TRAVA DE NYLON		
627	30	PORCA SEXT. M12 MB 1,50 CL 8.8		
628	2	PROTETOR FEMEA		
629	1	RASPADOR DO ROLO LISO		
630	1	ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERAS		
631	1	ROTOR + CUBO MAIOR		
632	1	TAMPA COMPLETA DA CARCACA		
633	1	TENSIONADOR DA PLATAFORMA		
634	1	TUBO DA MOLA DO BRACO ARTICULADO		
635	1	TUBO ELEVADOR CPL DA BICA DE S		
636	2	VALVULA HIDRAULICA AGULHA		
TOTAL				

TOTAL GERAL		
--------------------	--	--

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:



5.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento das peças), emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. As peças serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal infraestrutura.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. As peças serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todas as peças e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. As pe deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade das peças recebidas, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento das peças, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade



com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.12. Certidão específica da Junta Comercial do Estado da licitante.

8.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

8.12.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, peças da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



11.1.2. Vetar o emprego de qualquer peças que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento das Peças;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer as peças conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionados com as características das peças;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação as peças que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o



pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os peças empregados que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir as peças reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos peças, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição das peças descritos neste planejamento;



13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. As peças que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

09.01. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

04.122.0002.2021. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

José de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Infra - Estrutura

**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura*



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

ANEXO III - (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2022.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima
referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber
notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais
licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim,
praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°

(Com firma reconhecida em cartório)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

ANEXO IV - (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 004/2022**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças para máquinas de interesse da Administração Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 004/2022 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.** Fornecer as peças conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionados com as características das peças;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação as peças que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar as peças empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir as peças reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega das peças, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento das Peças;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$. (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento das peças, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de



regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre as peças, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**:

09 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

09.01. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

04.122.0002.2021. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açaílandia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Ordenador de Despesa

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o no, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 004/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 004/2022, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **004/2022**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º